

DECRETO Nº 105

de 16 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 201.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1558, de 15 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 201.900,00 (Duzentos e Um Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.048 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 174.900,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Novecentos Reais)

02.07.02 - FUNDEB

12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.091 - MANUTENCAO DO FUNDEB

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa

Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Adiciona: 201.900,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.088 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 12.900,00 (Doze Mil Novecentos Reais)

DECRETO Nº 105
de 16 de DEZEMBRO de 2020.

02.07.02 - FUNDEB

12.361.0403 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.091 - MANUTENCAO DO FUNDEB

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.07.02 - FUNDEB

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.092 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 201.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO